附表

Mapa anexo

八月十四日第40/95/M號法令	新訂限額(澳門幣) Novos limites (em patacas)	
Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto		
第四十七條第二款	最低限額	375,000.00
n.° 2 do artigo 47.°	Limite mínimo	
	最高限額	1,250,000.00
	Limite máximo	
第五十條第四款	最低限額	300,000.00
n.º 4 do artigo 50.º	Limite mínimo	
	最高限額	1,000,000.00
	Limite máximo	
第五十一條第一款	最低限額	4,356.00
n.º 1 do artigo 51.º	Limite mínimo	
	最高限額	16,940.00
	Limite máximo	

第 90/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權,並根據八月十四日第40/95/M號法令第七十三條的規定,發佈本行政命令。

第一條

提高保險費金額

根據八月十四日第236/95/M號訓令核准並經第131/2009號 行政命令調整的"工作意外保險費表及條件"第二章所載的表 內訂定的百分率而計得的保險費金額,提高百分之五。

第二條

廢止

廢止第131/2009號行政命令。

第三條

生效

本行政命令自二零一一年一月一日起生效。

二零一零年九月六日。

命令公佈。

Ordem Executiva n.º 90/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Elevação dos montantes dos prémios de seguro

Os montantes dos prémios de seguro calculados com base nas taxas percentuais fixadas na tabela constante do Capítulo II da tarifa de prémios e condições para o ramo de acidentes de trabalho, aprovada pela Portaria n.º 236/95/M, de 14 de Agosto, e actualizada pela Ordem Executiva n.º 131/2009, são elevados em mais 5,0%.

Artigo 2.º

Revogação

É revogada a Ordem Executiva n.º 131/2009.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011.

6 de Setembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

行政長官 崔世安